

Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 047/2024 de 05 de Julho de 2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
<p>EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.</p> <p>DISPENSA Nº 14/2024 PROCESSO Nº 27/2024 CONTRATOS Nº 29/2024</p> <p>O MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02, com sede na Avenida Frei Teófilo, nº 414, na cidade de Machadinho- RS, CEP 99.880-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alcir Grison, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO a presente Dispensa de Licitação para a Execução de forma Global de piso em concreto na Quadra hoje de areia, da Praça João Goulart, Centro de Machadinho-Rs, com s seguintes dimensões: 17,00 x 10,00 metros e área de 170,00m2, tudo em conformidade com Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Proposta financeira.</p> <p>Fornecedor: Construtora Taufer Ltda CNPJ: 38.458.448/0001-26-Machadinho-Rs</p> <p>Valor Total: R\$-22.000,67.</p> <p>Machadinho,05 de julho de 2024. Alcir Grison – Prefeito Municipal.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 0105/24, de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais, e, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea “I” da LC 64/90 e;

- **Considerando** o requerimento firmado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença a Servidora Municipal ROSELEI RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 672-6, para fins de concorrer à eleição municipal a cargo eletivo a partir da data de 06 de julho de 2024 até a data da realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - **A** servidora deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 horas da realização da convenção partidária mediante apresentação da respectiva Ata, sob pena de revogação da licença, bem como deverá apresentar comprovação de registro junto a Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.
Em 05 de julho de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 0106/24, de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais, e, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea “I” da LC 64/90 e;

- **Considerando** o requerimento firmado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença a Servidora Municipal SIRLEI SALETE DUARTE PAGANIN, matrícula nº 914-8, para fins de concorrer à eleição municipal a cargo eletivo a partir da data de 06 de julho de 2024 até a data da realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - A servidora deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 horas da realização da convenção partidária mediante apresentação da respectiva Ata, sob pena de revogação da licença, bem como deverá apresentar comprovação de registro junto a Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.
Em 05 de julho de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 0107/24, de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais, e, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea “I” da LC 64/90 e;

- **Considerando** o requerimento firmado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença a Servidora Municipal MARIZETE VIEIRA, matrícula nº 297-6, para fins de concorrer à eleição municipal a cargo eletivo a partir da data de 06 de julho de 2024 até a data da realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - **A** servidora deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 horas da realização da convenção partidária mediante apresentação da respectiva Ata, sob pena de revogação da licença, bem como deverá apresentar comprovação de registro junto a Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.
Em 05 de julho de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 0108/24, de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais, e, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea “I” da LC 64/90 e;

- **Considerando** o requerimento firmado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença ao Servidor Municipal ELIO PEREIRA BUENO, matrícula nº 386-7, para fins de concorrer à eleição municipal a cargo eletivo a partir da data de 06 de julho de 2024 até a data da realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - O Servidor deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 horas da realização da convenção partidária mediante apresentação da respectiva Ata, sob pena de revogação da licença, bem como deverá apresentar comprovação de registro junto a Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.
Em 05 de julho de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 0109/24, de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais, e, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea “I” da LC 64/90 e;

- **Considerando** o requerimento firmado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença ao Servidor Municipal CELCIO GROSS, matrícula nº 186-4, para fins de concorrer à eleição municipal a cargo eletivo a partir da data de 06 de julho de 2024 até a data da realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - O Servidor deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 horas da realização da convenção partidária mediante apresentação da respectiva Ata, sob pena de revogação da licença, bem como deverá apresentar comprovação de registro junto a Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.
Em 05 de julho de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 0110/24, de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais, e, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea “I” da LC 64/90 e;

- **Considerando** o requerimento firmado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença ao Servidor Municipal ADROALDO TELES DA SILVEIRA, matrícula nº 789-7, para fins de concorrer à eleição municipal a cargo eletivo a partir da data de 06 de julho de 2024 até a data da realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - O Servidor deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 horas da realização da convenção partidária mediante apresentação da respectiva Ata, sob pena de revogação da licença, bem como deverá apresentar comprovação de registro junto a Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.
Em 05 de julho de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 0111/24, de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais, e, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea “I” da LC 64/90 e;

- **Considerando** o requerimento firmado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença ao Servidor Municipal CLORI DE MENESES, matrícula nº 698-0, para fins de concorrer à eleição municipal a cargo eletivo a partir da data de 06 de julho de 2024 até a data da realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - O Servidor deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 horas da realização da convenção partidária mediante apresentação da respectiva Ata, sob pena de revogação da licença, bem como deverá apresentar comprovação de registro junto a Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.
Em 05 de julho de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 0112/24, de 05 de julho de 2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO.

Art. 1º - NOMEAR – RENATO AGENOR DETOFOL, portador do CPF nº 410.120.460-87, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS VIAÇÃO E SANEAMENTO, a partir desta data de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Pela execução de suas atribuições, perceberá uma remuneração equivalente a um **CC-6**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.
Em 05 de julho de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

PORTARIA Nº 0113/24, de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais, e, em conformidade com o que estabelece o art. 1º, inciso II, alínea “I” da LC 64/90 e;

- **Considerando** o requerimento firmado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença a Servidora Municipal a qual está em Benefício de Licença Saúde concedido pelo INSS, GLAUCIOMARA TANIA MENON, matrícula nº 389-1, para fins de concorrer à eleição municipal a cargo eletivo a partir da data de 06 de julho de 2024 até a data da realização do pleito eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - **A** Servidora deverá apresentar comprovação da candidatura, no prazo de até 24 horas da realização da convenção partidária mediante apresentação da respectiva Ata, sob pena de revogação da licença, bem como deverá apresentar comprovação de registro junto a Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS.
Em 05 de julho de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janete Piana
Sec. Mun. de Administração